

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0310/2023/FMS, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A
EMPRESA BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA
EIRELI, TENDO COMO OBJETO O
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
CONSUMO ODONTOLÓGICO NA FORMA
ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal Interina de Saúde, Sr.^a **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG - 13.023.104 PC/MG, CPF nº 057.173.386-78, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68390-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **06.175.908/0001-12, Inscrição Estadual nº 90302125-06**, sediada na Rua Prof.^a Zelda C. Cursi Mastriani, 265-A, Jardim Davilla, Cambé - PR, CEP 86182-530, tendo para contato o Fone (43) 3254-6426 e o e-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.586.891-7 SSP/PR e do CPF nº 365.440.519-34, residente e domiciliado na Rua dos Caçadores, nº 749, N° 749 – Jd. Santo Antonio, Cambé - PR, CEP 86182-420, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023, Processo Administrativo nº 039/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, de acordo com as especificações contidas nos Anexos I e II.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/07/2023** e encerramento em **24/07/2024**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 71.010,07** (Setenta e Um Mil, Dez Reais e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

10.301.0003.2067.0000 – APS – Capitação Ponderada

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 43.203,20**

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 27.806,87**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 020/2023, celebrado com a empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **06.175.908/0001-12**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 24 de julho de 2023.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ

CONTRATANTE

(94) 3434-1148 e-mail: smsourilandia@hotmail.com
CNPJ: 11.441.605/00001-3 | Av. Goiás, N° 1825, Centro
Ourilândia do Norte – PA CEP 68390-0000

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATADA

Página 3 de 5

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0310/2023/FMS

10.301.0003.2067.0000 – APS – Capitação Ponderada

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 43.203,20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ÁCIDO FOSFÓRICO A 35% SERINGAS M ML PCT C/ 3 UNIDADES	AAF do BRASIL - 37%	PC	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
8	ADESIVO SINGLE BOND 2.1 6 ML - 3M ESPE	AMBAR (SIMILAR)	UNID	400	R\$ 41,99	R\$ 16.796,00
12	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS: 0,05 X 5 MM X 0,5 MTS, UTILIZADAS PARA RECONSTRUÇÃO DENTAL, CX. C/ 1	AAF do BRASIL	CX	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
77	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1037, ALTA ROTAÇÃO	3R MICRODONT	UNID	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00
85	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1010, ALTA ROTAÇÃO	3R MICRODONT	UNID	240	R\$ 2,49	R\$ 597,60
17	CUNHA ANATÔMICA SORTIDA, COMPOSIÇÃO: MADEIRA, CORANTE AMARELO, VERMELHO ESCARLATE, AZUL TURQUESA, CX. C/ 500 UNIDADES - TDV OU SIMILAR	AAF DO BRASIL	CX	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
94	ESCOVA DE ROBSON, PLANA, CERDAS BRANCAS	AAF DO BRASIL	UNID	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, MATERIAL DE CURATIVO INTRACANAL, FRASCO: 10 G	MAQUIRA	FR	160	R\$ 4,99	R\$ 798,40
31	LIGA DE AMALGAMA COM TEOR DE COBRE EM CÁPSULA COM 1 DOSE DE 400 MG CADA, APRESENTAÇÃO: 45% DE PRATA, 24% DE COBRE E 31% DE ESTANHO, INTEGRIDADE MARGINAL COMPROVADA A LONGO DE 15 ANOS DE USO, SELO DE QUALIDADE DA ADA (AMERICAN DENTAL ASSOCIATION), LIVRE DA FASE GAMMA II, ALTO TEOR DE COBRE, GRANDE RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, BAIXO CREEP, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, NÃO CONTÉM ZINCO, INIBINDO A EXPANSÃO TARDIA, POTE C/ 50 UNIDADES - DFL OU SIMILAR	GS-80 T 1P (SIMILAR)	PC	80	R\$ 118,99	R\$ 9.519,20
105	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS, DUPLA, DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, TAMANHO: G, CX. C/ 24 UNIDADES	AAF DO BRASIL	CX	200	R\$ 16,99	R\$ 3.398,00
106	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS, DUPLA, DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, TAMANHO: M, CX. C/ 24 UNIDADES	AAF DO BRASIL	PC	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
107	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS, DUPLA, DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, TAMANHO: P, CX. C/ 24 UNIDADES	AAF DO BRASIL	PC	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
36	ÓXIDO DE ZINCO, POTE 50 G	AAF DO BRASIL	UNID	100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
40	PEDRA POMES EXTRA FINA, 100 G, EXTRA FINA, INDICADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES E TRABALHOS PROTÉTICOS	AAF DO BRASIL	PC	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
46	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - RI, PÓ, FRASCO 38 G	INTER A - AF DO BRASIL	FR	80	R\$ 9,09	R\$ 727,20
109	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA CA, COR BRANCA	AAF DO BRASIL	UNID	150	R\$ 0,99	R\$ 148,50
56	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE, TAMANHO: 10 MM X 120 MM X 0,5 MM, ENVELOPE C/ 50 UNIDADES	AAF DO BRASIL	CX	120	R\$ 1,19	R\$ 142,80
VALOR TOTAL						R\$ 43.203,20

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0310/2023/FMS

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 27.806,87

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 23 MM, MAILLEFER, FG (ALTA ROTAÇÃO), BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNID	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
134	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM, MAILLEFERM FG (ALTA ROTAÇÃO), BROCA DE FORMATO TRONCO-CÔNICO E COM PONTA ATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UNID	100	R\$ 13,74	R\$ 1.374,00
135	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA EXTRA LONGA 25 MM, FG - ALTA ROTAÇÃO - MICRODONT	MICRODONT	UNID	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
136	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA 22 MM, FG - ALTA ROTAÇÃO - MICRODONT	23 MM MICRODONT	UNID	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00

142	BROCA ENDO Z FG, 21 MM, ALTA ROTAÇÃO, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9 MM DE DIÂMETRO, DOURADA - MAILLEFER	MICRODONT	UNID	50	R\$ 12,99	R\$ 649,50
143	BROCA ENDO Z FG, 25 MM, ALTA ROTAÇÃO, EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E AÇO INOXIDÁVEL, CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9 MM DE DIÂMETRO, DOURADA - MAILLEFER	MICRODONT	UNID	50	R\$ 13,64	R\$ 682,00
174	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO 20 ML	AAF DO BRASIL	FR	40	R\$ 4,49	R\$ 179,60
195	LIMA HEDSTROEM 15-40 25 MM C/ 6	ANGELUS	CX	30	R\$ 18,49	R\$ 554,70
196	LIMA HEDSTROEM 45-80 25 MM C/ 6	ANGELUS	CX	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
197	LIMA HEDSTROEM, 15-40 21 MM C/8	ANGELUS	CX	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
198	LIMA K 15-40 21 MM C/ 6	ANGELUS	CX	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
199	LIMA K 15-40 25 MM C/ 6	ANGELUS	CX	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
200	LIMA K 15-40 31 MM C/ 6	ANGELUS	CX	30	R\$ 18,49	R\$ 554,70
204	LIMA K 25 MM Nº 10 C/ 6	ANGELUS	CX	50	R\$ 19,44	R\$ 972,00
205	LIMA K 25 MM Nº 15 C/ 6	ANGELUS	CX	80	R\$ 19,44	R\$ 1.555,20
206	LIMA K 25 MM Nº 20 C/6	ANGELUS	CX	80	R\$ 19,44	R\$ 1.555,20
207	LIMA K 25 MM Nº 25 C/6	ANGELUS	CX	80	R\$ 19,44	R\$ 1.555,20
208	LIMA K 25 MM Nº 30 C/6	ANGELUS	CX	80	R\$ 19,44	R\$ 1.555,20
209	LIMA K 25 MM Nº 35 C/6	ANGELUS	CX	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
214	LIMA K 25 MM Nº 60 C/6	ANGELUS	CX	50	R\$ 22,49	R\$ 1.124,50
215	LIMA K 25 MM Nº 65 C/6	ANGELUS	CX	50	R\$ 22,19	R\$ 1.109,50
216	LIMA K 25 MM Nº 70 C/6	ANGELUS	CX	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
217	LIMA K 25 MM Nº 75 C/6	ANGELUS	CX	50	R\$ 22,98	R\$ 1.149,00
218	LIMA K 25 MM Nº 80 C/6	ANGELUS	CX	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
201	LIMA K 45-80 21MM C/6	ANGELUS	CX	30	R\$ 20,44	R\$ 613,20
203	LIMA K 45-80 25MM C/6	ANGELUS	CX	50	R\$ 19,49	R\$ 974,50
202	LIMA K 45-80 31MM C/6	ANGELUS	CX	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
221	LIMA KEER ESPECIAL Nº 10 25 MM C/6	ANGELUS	CX	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
219	LIMA KEER ESPECIAL Nº 06 25 MM C/6	KAVO SYBRON ENDO	CX	30	R\$ 29,99	R\$ 899,70
220	LIMA KERR ESPECIAL Nº 08 25 MM C/6	ANGELUS	CX	3	R\$ 29,99	R\$ 89,97
VALOR TOTAL						R\$ 27.806,87

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ

CONTRATANTE

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATADA